



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária, de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 079/2009, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

1.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2. A seleção será executada pela Secretaria Municipal da Saúde e coordenada pela Comissão de Julgamento e Análise de Currículo, designada por meio da Portaria nº 55/2021, publicada no Diário Oficial do Município.

1.3. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos contidos neste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado é uma iniciativa do Município de São Francisco do Conde, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, constituindo-se a classificação do candidato mera expectativa de direito que apenas se concretizará na sua convocação e contratação.

2.2. A seleção simplificada não tem validade de Concurso Público, de forma que os contratos decorrentes deste processo seletivo terão validade determinada na forma prevista na Lei Municipal nº 079/09, respeitando o prazo de até 24 meses (vinte e quatro) meses, e havendo interesse da Administração ou até realização de Concurso Público.

2.3. O processo seletivo deverá ser acompanhado por até 02 (dois) membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde, previamente indicados por esses órgãos, em um prazo de até 48 horas anteriores ao encerramento das inscrições.

2.4. A Seleção será constituída por uma única etapa, avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado visam atender as necessidades das seguintes estruturas administrativas da SESAU:

3.1.1 Atenção Primária à Saúde:

a) Academia da Saúde;

b) Farmácia Básica;



- c) Unidades de Saúde da Família- USF
- 1 – USF de São Bento;
 - 2 - USF do Monte;
 - 3 – USF de Caípe de Cima;
 - 4 – USF de Muribeca;
 - 5 – USF de Nova São Francisco;
 - 6 – USF de Campinas;
 - 7 – USF de Jabequara
 - 8 – USF de Engenho de Baixo/Ilha das Fontes;
 - 9 – USF de Paramirim/Madruga;
 - 10 – USF da Baixa Fria/Macaco;
 - 11 – USF de Caípe de Baixo;
 - 12 – USF de Santo Estevão/Ilha do Paty;
 - 13 – USF de Colmonte;
 - 14 – USF de Socorro;
 - 15 - USF do Centro I;
 - 16 – USF do Centro II.

3.1.2 Atenção Especializada e Regulação:

- a) Centro de Atenção Psicossocial- CAPS;
- b) Clínica de Referência em Saúde da Mulher – CRESAM;
- c) Núcleo de Cuidados à Criança e à Pessoa com Doença Falciforme;
- d) Núcleo de Saúde da Mulher do Caípe de Baixo;
- e) SAMU;
- f) Serviço de Fisioterapia Clínica;
- g) Tratamento Fora do Domicílio – TFD;



h) Programa de Tecnologia Assistiva em Saúde- PTAS;

3.1.3 Vigilância em Saúde:

- a) Vigilância Epidemiológica;
- b) Vigilância Sanitária;
- c) Vigilância em Saúde do Trabalhador.

3.2. As vagas, carga horária semanal e salário estão distribuídos por função, conforme indicado nos quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO				
Código da Função	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário em R\$
001	Agente de Regulação Ambulatorial	05	40 horas	1.400,00
002	Auxiliar Administrativo	31	40 horas	1.300,00
003	Auxiliar de Farmácia	20	40 horas	1.400,00
004	Auxiliar em Saúde Bucal	16	40 horas	1.400,00
005	Condutor de Veículo de Emergência	12	36 horas	1.500,00
006	Office Boy	CR*	40 horas	1.200,00
007	Oficineiro – CAPS**	02	40 horas	1.400,00
008	Operador de Sistemas de Informação	05	40 horas	1.400,00
009	Podólogo	01	40 horas	1.500,00
010	Recepcionista	29	40 horas	1.200,00
011	Técnico em Enfermagem	14	30 horas	1.600,00
012	Técnico em Enfermagem	43	40 horas	2.000,00

013	Técnico em Enfermagem do Trabalho	CR*	40 horas	2.000,00
014	Técnico em Laboratório	02	40 horas	1.600,00
015	Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 horas	2.000,00

Legenda: (*) CR - Cadastro de Reserva
(**) CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

NÍVEL SUPERIOR				
Código da Função	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário em R\$
016	Assistente Social	14	30 horas	2.500,00
017	Biomédico	01	40 horas	3.000,00
018	Cirurgião Dentista	17	40 horas	4.400,00
019	Cirurgião Dentista – Atendimento Paciente com Necessidades Especiais (PNE)	CR*	30 horas	4.400,00
020	Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial	CR*	30 horas	4.400,00
021	Cirurgião Dentista – Endodontista	CR*	30 horas	4.400,00
022	Cirurgião Dentista – Periodontista	CR*	30 horas	4.400,00
023	Educador Físico	03	30 horas	2.500,00
024	Enfermeiro	11	30 horas	3.200,00
025	Enfermeiro	26	40 horas	4.400,00
026	Enfermeiro Auditor	CR*	40 horas	4.400,00
027	Enfermeiro do Trabalho	01	40 horas	4.400,00
028	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR*	30 horas	2.500,00
029	Farmacêutico	02	30 horas	3.000,00
030	Farmacêutico Bioquímico	01	40 horas	4.000,00
031	Fonoaudiólogo	03	30 horas	2.500,00

032	Fisioterapeuta	14	30 horas	2.500,00
033	Médico do Trabalho	01	20 horas	6.000,00
034	Médico Cardiologista	02	20 horas	6.000,00
035	Médico Cardiologista - Ecografia	CR*	20 horas	6.000,00
036	Médico Clínico	11	40 horas	13.000,00
037	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia	02	20 horas	6.000,00
038	Médico Ginecologista/ Obstetra	05	20 horas	6.000,00
039	Médico Hematologista	01	20 horas	6.000,00
040	Médico Intervencionista	07	01 plantão semanal de 24 horas	8.000,00
041	Médico Mastologista	01	20 horas	6.000,00
042	Médico Neuropediatra	02	20 horas	8.000,00
043	Médico Oftalmologista	CR*	20 horas	6.000,00
044	Médico Ortopedista	01	20 horas	6.000,00
045	Médico Pediatra	01	20 horas	6.000,00
046	Médico Psiquiatra	03	20 horas	6.000,00
047	Médico Psiquiatra Infantil	01	20 horas	8.000,00
048	Médico Regulador	01	20 horas	6.000,00
049	Médico Veterinário	02	40 horas	3.400,00
050	Nutricionista	09	30 horas	2.500,00
051	Psicólogo	12	30 horas	2.500,00
052	Terapeuta Ocupacional	01	30 horas	2.500,00

Legenda: (*) CR- Cadastro de Reserva.

3.3. A distribuição do local e escala de trabalho dos candidatos selecionados ficarão à disposição da Administração Municipal, observada a similaridade da carga horária, remuneração e formação.



3.4. O horário de trabalho a ser cumprido nos serviços será das 08h00min às 17h00min, com intervalo de 01 hora para descanso e refeição, de segunda a sexta-feira, para os profissionais com carga horária semanal de 40 horas.

3.4.1. Para profissionais com carga horária semanal de 30 horas, o horário será das 08h00min às 14h00min, com intervalo de 20 minutos para descanso e refeição, de segunda a sexta-feira ou de acordo com a necessidade do serviço a ser lotado, observado a carga horária semanal.

3.4.2. Para profissionais com carga horária de 36 e 20 horas, o horário será definido conforme especificidade do serviço a ser lotado, podendo trabalhar finais de semana, observado a carga horária semanal, ficando o dimensionamento da escala a critério da coordenação.

3.5. Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de outras vagas para as mesmas funções que venham a surgir durante o seu prazo de validade, obedecendo à ordem de classificação.

4. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1. As especificações das funções temporárias, referentes aos pré-requisitos acadêmicos e/ou profissionais exigidos, bem como síntese das atribuições, estão descritas no Anexo I do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



5.1.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site <http://redasesau.saofranciscodoconde.ba.gov.br/>, no período de 08h00min às 23h59min do dia 06 à 18 de Outubro de 2021, observando o horário de Brasília -DF.

5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se comprometerá com solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser efetivadas por motivos externos, de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados no site, conforme relação abaixo:

- a) Currículo Profissional;
- b) Diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (para candidatos a função de nível superior);
- c) Certificado de formação técnica e acadêmica;
- d) Documentos comprobatórios para a avaliação de títulos, conforme item 7.1.1 do edital;
- e) Documento de identidade;
- f) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional (para candidatos a função de nível superior e técnico);
- g) Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional (para candidatos a função de nível superior);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) 02 (duas fotos) 3x4 recentes e coloridas;
- j) Comprovante de residência atual;
- l) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- o) PIS ou PASEP com data de expedição;
- p) Declaração de que não possui outro vínculo empregatício com o serviço público (União, Estado ou Município), salvo os casos dispostos na Constituição Federal



5.5. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e se enquadre em uma das hipóteses previstas na Constituição Federal de 1988.

5.5.1. O candidato será desclassificado caso apresente declaração que constate que possui vínculo empregatício com carga horária incompatível a vaga pleiteada.

5.6. Os candidatos ficarão obrigados a anexar e conferir as documentações, em sua totalidade, no dia da inscrição.

5.6.1. O candidato que não apresentar todas as documentações necessárias, durante o período da inscrição, será eliminado do certame.

5.7. O candidato é responsável pelas informações disponibilizadas no site, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.8. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

5.9. O candidato somente poderá se inscrever para uma vaga na seleção, vedada a concorrência cumulada em várias funções descritas neste Edital.

5.9.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será desclassificado.

5.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos, desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.



5.11. Após a finalização da inscrição, não será aceita solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Ter habilitação legal ao exercício do cargo;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida ou por determinação legal;
- h) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

6.2. Considerando o estado de emergência em saúde pública e a necessidade dos profissionais da saúde atuarem presencialmente na assistência durante a pandemia, **excepcionalmente neste certame, os candidatos pertencentes aos grupos de risco para COVID-19** só poderão ser contratados mediante apresentação, no ato da contratação, de cartão de vacina contendo todas as doses necessárias contra essa doença, teste de neutralização - SARS-COV-2/COVID-19 e de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19.

6.3. São considerados grupos de risco para COVID-19:

- a) Indivíduos que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras e respiratórias;
- d) Pessoas com morbidades preexistentes, que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde, a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose,



doenças renais, HIV e coinfeções ou que apresentem alguma outra espécie de vulnerabilidade.

6.4. O candidato que omitir apresentar uma das doenças e /ou características listadas no item 6.3, que o impossibilite de executar as atividades do cargo/função pleiteada, de forma integral e presencial, será sumariamente desligado, mesmo após a assinatura do contrato, por omissão de informações e burla aos critérios estabelecidos neste edital.

6.5. O candidato que não atender às condições para participação será eliminado do certame.

7. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a titulação do candidato.

7.1.1. A pontuação será atribuída aos títulos do candidato, conforme os critérios estabelecidos nos quadros seguintes:

BAREMA I		
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica		
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, com carga horária mínima de 100 horas.	6	12
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários e eventos similares na área da função pretendida, com carga horária mínima de 41 horas e máxima de 100 horas.	2	10
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários, eventos científicos, palestras e eventos similares na área da função pretendida e/ou áreas afins, com carga horária mínima de 4 horas e máxima de 40 horas	1	8

2. Experiência Profissional		
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública.	5 (por semestre completo)	30
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição privada.	2 (por semestre completo)	20
Experiência profissional em instituição pública.	2 (por semestre completo)	20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

BAREMA II NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica		
Diploma de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área da função pretendida.	10	10
Diploma de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, com aprovação da Dissertação na área da função pretendida.	8	8
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas.	6	12
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências de saúde, seminários e eventos similares relacionados à área da saúde com carga horária mínima de 41 horas.	1,5	6
Certificados/títulos de participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências de saúde, seminários, palestras e eventos similares relacionados à área da saúde com carga horária mínima de 4 horas e máxima de 40 horas.	1	4
2. Experiência Profissional		
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública.	5 (por semestre completo)	30
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição privada.	2 (por semestre completo)	16
Experiência profissional em instituição pública.	2 (por semestre completo)	14
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

7.1.2. Apenas serão aceitas documentações de Graduação e/ou Pós-graduação emitidas por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.3. Para curso de mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.1.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado/habilitado.

7.1.5. Será de responsabilidade do candidato a escolha dos títulos para avaliação, bem como a originalidade das informações, ciente das punibilidades nas esferas administrativas e criminais.

7.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos, desde que tenham atendido os pré-requisitos.

7.2.1. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional:

1 - Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável dos Recursos Humanos, ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pela Instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura, especificando atividades



desenvolvidas, o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação /função pleiteada;

2- Iniciativa Privada:

Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) OU Declaração em papel timbrado expedido pela instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura do representante legal, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando cargo/função pleiteada;

7.3.1. Os documentos que comprovam experiência profissional deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

7.3.2. Não serão aceitos como experiência profissional nenhuma forma de estágio, bolsa ou monitoria.

7.4. Apenas serão aceitos documentos relacionados à participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários e eventos similares contendo nome completo do candidato, carga horária, instituição expedidora, data, assinatura do expedidor e conteúdo programático.

7.5 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.6. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

7.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

7.8. Cada título será considerado uma única vez.



7.9. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no Item 7.

7.10. Na avaliação dos documentos, não serão considerados os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

7.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

8.1. A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

8.2. A classificação final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

8.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 10 (dez) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresentar maior idade.



10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para recorrer contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, contados após a data de publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município para interposição de recurso. Para isso o candidato deverá acessar o site <http://redasesau.saofranciscodoconde.ba.gov.br/>, no período de 18 e 19 de novembro de 2021.

10.1.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

10.2. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, cujo teor venha a desrespeitar a Comissão de Avaliação de Títulos ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

10.3. Caberá à Comissão de Julgamento e Análise de Currículo o julgamento do recurso em única instância.

10.4. A decisão final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo será soberana e irrecurável.

10.5. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diaros/>.

11. CRONOGRAMA

11.1 A seleção será realizada conforme o cronograma constante no quadro a seguir:



ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	06 a 18 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de novembro de 2021
Interposição dos Recursos do Resultado Preliminar	18 e 19 de novembro de 2021
Resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar	26 de novembro de 2021
Resultado Final	30 de novembro de 2021
Homologação do Resultado	01 de dezembro de 2021

11.2 Os prazos poderão ser prorrogados conforme deliberação fundamentada da Comissão de Julgamento.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do certame será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.2. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço,



observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município.

13.4. A convocação dos candidatos ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, abaixo relacionados:

- I. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19;
- II. Hemograma completo;
- III. Sumário de urina;
- IV. Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- V. Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função.

13.5.1. Os participantes pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 deverão apresentar, além dos exames e documentos listados no item 13.5, o cartão de vacina contendo todas as doses necessárias contra essa doença e o teste de neutralização - SARS-COV-2/COVID-19.

13.5.2. Caso o candidato tenha alguma patologia que impeça o imediato exercício da sua atividade laboral, esse será eliminado.

13.6. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não comparecerem à convocação para a assinatura do contrato;



- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- d) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital.

13.7. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 4 (quatro) meses, e serão submetidos à avaliação de desempenho para a verificação da sua adequação às funções designadas. Será avaliado o cumprimento dos seguintes quesitos pelo superior imediato:

1. Assiduidade;
2. Pontualidade;
3. Disciplina;
4. Produtividade;
5. Proatividade;
6. Responsabilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.1.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, é de inteira responsabilidade do candidato.



14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.3.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

14.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

14.8. Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

14.9. No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento e Análise de Currículo.

14.11. Os candidatos convocados ficarão cientes de que não serão fornecidos, por parte da prefeitura, plano de saúde, meio de transporte, auxílio para locomoção de sua residência para o



local do trabalho e vice-versa. Também não será fornecido auxílio moradia e alimentação/refeição.

14.12. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação das Funções Temporárias;


Anexo II – Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

14.13. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.


São Francisco do Conde, 30 de setembro de 2021.



ODILON GUIMARAES ROCHA SPÓSITO PAIVA
SECRETÁRIO DA SAÚDE



ROQUE LUIS SANTOS PITA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ALLAN ABBEHOSEN
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 19.631

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO

Código 001 Agente de Regulação Ambulatorial

Pré-requisito exigido: Ensino médio completo. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Operacionalizar o SISREG, inserir na fila de espera do sistema os pedidos de exames, procedimentos e consultas nas diferentes especialidades. Acompanhar as solicitações via sistema. Providenciar a digitação e o acompanhamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), de acordo com a solicitação médica. Acompanhar diariamente o agendamento automático da sua unidade, confirmando os agendamentos efetuados e providenciando o cancelamento dos agendamentos de procedimentos, conforme as regras descritas no Manual de Procedimentos em Regulação Municipal. Notificar ao usuário o agendamento realizado, por contato telefônico, presencialmente, ou por intermédio de Agente Comunitário de Saúde (ACS). Proceder todas as orientações e recomendações necessárias aos usuários sobre o acesso do procedimento agendado, bem como a preparação de exames. Fazer cartão do SUS e realizar consultas ao cartão no CADWEB SUS. Realizar acolhimento das demandas de ouvidoria do paciente, de forma imparcial, registrando informações concernentes a reclamações, denúncias e sugestões por parte dos usuários e encaminhando-as a Secretaria de Saúde. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 002 Auxiliar Administrativo

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo. Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário. Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos



referentes à atividade. Realizar atendimento direto à população, visando contribuir para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, garantindo as práticas de atendimento da instituição. Atender o público externo e interno, seguindo regras, fluxos e processos operacionais. Identificar e resolver os problemas encontrados, garantindo a qualidade e agilidade no retorno das informações à população. Monitorar as entregas de prontuários. Atuar junto à equipe multidisciplinar, oferecendo suporte administrativo. Digitar, conferir, arquivar, formatar e protocolar documentos. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 003 Auxiliar de Farmácia

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e curso regular de Auxiliar de Farmácia. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Dispensar fármacos, instruindo o usuário quanto o período de tratamento e posologia adequada. Apoiar o estabelecimento de saúde, no intuito de assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a Atenção Farmacêutica. Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia suficientes para o desenvolvimento das atividades. Recepcionar, realizar a conferência e armazenar medicamentos e produtos. Fazer a reposição de medicamentos ou produtos. Dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mau estado de conservação. Digitar e fazer o controle de envio de dados no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 004 Auxiliar em Saúde Bucal

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e curso regular de atendente de consultório dentário, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO).



Síntese das atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 005 Condutor de Veículo de Emergência

Pré-requisitos exigidos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH devidamente atualizada - categoria “D”, conforme especificidades para a função, curso de direção defensiva e primeiros socorros ou suporte básico de vida.

Síntese das atribuições: Auxiliar no atendimento direto ao paciente, realizando os atos possíveis e necessários de suporte de vida no ambiente pré-hospitalar. Conhecer a rede de serviços da região e a localização dos estabelecimentos de saúde. Auxiliar na determinação do local de destino do paciente. Garantir a continuidade de atenção médica ao paciente até a sua recepção nos serviços de saúde. Conhecer integralmente o veículo e realizar sua manutenção básica. Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Identificar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento profissional, especialmente em urgência/emergências. Executar quaisquer outras atividades correlatas.



Código 006 Office Boy

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH devidamente atualizada - categoria “A”.

Síntese das atribuições: Levar documentos e materiais para os estabelecimentos de saúde e outros Órgãos da Prefeitura. Executar roteiro previsto pela Secretaria da Saúde diariamente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Código 007 Oficineiro - CAPS

Pré-requisitos exigidos: Ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência comprovada de 6 meses na função, com atuação em saúde mental, serviços comunitários, serviços relacionados às áreas de Saúde Pública ou Coletiva.

Síntese das atribuições: Transmitir, medir e facilitar conteúdos artísticos, por meio de metodologia que possibilite o despertar para a arte e o desenvolvimento técnico e pessoal dos usuários dos serviços de saúde. Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades. Realizar visitas domiciliares, acompanhar e orientar usuários, fomentando autonomia. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 008 Operador de Sistemas de Informação

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Digitar, arquivar e fazer o controle do envio de dados dos Sistemas de Informação – Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), Sistema de Cadastramento de usuários do SUS (CADSUS), Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Sistema de Informação sobre Mortalidade



(SIM), Bolsa Família, E-Gestor e E-SUS AB. Prestar suporte e treinamento às equipes de saúde. Apoiar os profissionais no preenchimento e envio dos dados. Acompanhar os prazos para envio dos dados mensais junto ao Ministério da Saúde e executar quaisquer outras atividades correlatas.

Código 009 Podólogo

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo. Possuir certificado de Curso Técnico em Podologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.

Síntese das atribuições: Realizar atividades e procedimentos para pacientes idosos e diabéticos. Cortar adequadamente as unhas. Limpar cuidadosamente todas as pregas ungueais e interdígitos de cada artelho. Examinar as plantas e os dedos, identificando patologias. Higienizar cuidadosamente todo o pé, para combater fungos e micoses. Cuidar de encravamentos causados por calçados inadequados, cortes incorretos das unhas ou por traumas. Remover e cuidar de verrugas plantares. Remover e cuidar de calos e calosidades. Proporcionar hidratação adequada à idade, à estação do ano, ao tipo físico e ao tipo de trabalho exercido. Estimular a circulação através de massagens, relaxando de modo simultâneo a estrutura muscular. Elaborar suportes e dispositivos de alívio para os pés com desvios nos artelhos. Definir modelos e tipos de calçados adequados para o uso. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 010 Recepcionista

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Acolher os usuários dos serviços de saúde de forma humanizada, respeitando seus direitos e necessidades, assegurando a acessibilidade para pessoas com deficiência, em consonância com a legislação vigente. Orientar e encaminhar o usuário diretamente para a área de atendimento ou procedimento, conforme agenda e/ou necessidade apresentada. Orientar quanto ao funcionamento da rede de serviços. Dar apoio administrativo para levantar e arquivar prontuários, exames e outros. Entregar resultados de exames.



Operacionalizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Dispensar os usuários apenas após recebimento de orientação adequada à sua solicitação. Realizar outras atividades que a diretoria e/ou gerência atribuir como pertinentes.

Código 011 Técnico em Enfermagem – 30 horas

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Curso de primeiros socorros ou suporte básico de vida.

Síntese das atribuições: Executar atividades, técnicas e/ou científicas, individualmente ou em equipe, na área de urgência e emergência ou correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho. Realizar prescrições médicas por telemedicina. Executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária. Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos. Participar na assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do paciente em situação de agravo à saúde. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 012 Técnico em Enfermagem – 40 horas

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames). Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Executar e orientar ações do projeto



terapêutico. Promover ações de higiene e conforto. Efetuar controle de rede de frio. Administrar imunobiológicos. Executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária. Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas. Efetuar controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis. Realizar esterilização e desinfecção. Participar de ações de educação em saúde. Participar no acolhimento. Realizar visitas domiciliares. Participar no processo de cadastro e adscrição de clientela. Realizar funções de apoio à equipe de saúde (recepção e procedimentos) e serviços de Telediagnóstico. Participar de discussão e elaboração de projetos terapêuticos. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 013 Técnico em Enfermagem do Trabalho

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na função.

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.



Código 014 Técnico em Laboratório

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e curso Técnico na área de laboratório realizado em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativas e qualitativas. Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens. Coletar sangue para exames bioquímico, hematológico, sorológico e outros. Pesquisar elementos anormais na urina. Concentrar fezes para exames parasitológicos. Realizar semeadura de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros). Executar métodos de coloração para exames bacterioscópicos (Gram, ZIEHL e outros). Elaborar relatórios sobre assuntos de sua área. Orientar e acompanhar a execução de tarefas do auxiliar de laboratório. Realizar ou orientar a realização de exames, testes de cultura de microrganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório. Manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações. Orientar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos. Proceder exames anatomopatológicos. Fazer exames coprológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras. Realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características. Proceder exames sorológicos, hematológicos, dosagens de bioquímicos e líquido em amostras de sangue. Executar outras atribuições afins.

Código 015 Técnico em Segurança do Trabalho

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio profissionalizante na área de Segurança do Trabalho ou ensino médio completo mais curso técnico na área de Segurança do Trabalho em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Participar da elaboração e implementar a política de saúde e



segurança no trabalho (SST). Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Participar de perícias e fiscalizações. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Executar outras atribuições afins.



NÍVEL SUPERIOR**Código 016 Assistente Social**

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Serviço Social, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Acompanhar e supervisionar alunos em estágios e Programas de Residência. Executar outras tarefas correlatas à função e a critério do superior imediato.

Código 017 Biomédico

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Biomedicina, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnóstico. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse a saúde. Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação. Atuar, sob revisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional. Realizar outras tarefas correlatas à função e a critério do superior imediato.



Código 018 Cirurgião Dentista


Pré-requisitos exigidos: Graduação em Odontologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade, a fim de planejar e programar ações de saúde bucal. Prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar, manter e promover a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Realizar os procedimentos clínicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados à fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, junto aos demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do estabelecimento de saúde. Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Acompanhar e supervisionar alunos em estágios e Programas de Residência. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 019 Cirurgião Dentista - PNE

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Odontologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Especialização na área de atuação que concorre.

Síntese das atribuições: Prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar, manter e promover a saúde bucal dos indivíduos. Realizar os procedimentos clínicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Coordenar e participar de ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal. Atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do estabelecimento de saúde. Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Coordenar e/ou executar estudos,



pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 020 Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Odontologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Especialização na área de atuação que concorre.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica. Diagnosticar e avaliar pacientes. Planejar e executar tratamentos especializados. Prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica. Realizar perícias odontológicas. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Código 021 Cirurgião Dentista – Endodontista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Odontologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Especialização na área de atuação que concorre.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica. Diagnosticar e avaliar pacientes. Planejar e executar tratamentos especializados. Prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica. Realizar perícias odontológicas. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.



Código 022 Cirurgião Dentista – Periodontista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Odontologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Especialização na área de atuação que concorre.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica. Diagnosticar e avaliar pacientes. Planejar e executar tratamentos especializados. Prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica. Realizar perícias odontológicas. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo, determinadas pelo superior imediato.

Código 023 Educador Físico

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Educação Física, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas motoras diversas. Aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos, objetivando promover, aperfeiçoar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho fisiocorporal. Promover o bem-estar e o estilo de vida ativo, o lazer, a sociabilização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades fisiocorporais, a autoestima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.



Código 024 Enfermeiro – 30 horas

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Enfermagem, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Curso de primeiros socorros, suporte básico e avançado de vida.

Síntese das atribuições: Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida, realizando os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe de Atendimento Pré- Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato. Realizar parto sem distocia. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Garantir a continuidade de atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção nos serviços de urgência. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem. Realizar consultas de Enfermagem. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.



Código 025 Enfermeiro – 40 horas

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Enfermagem, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem. Realizar consultas de Enfermagem. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde. Acompanhar e supervisionar alunos em Programas de Residência. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 026 Enfermeiro Auditor

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Enfermagem, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe. Especialização na área de atuação que concorre.

Síntese das atribuições: Realizar análise de contas, verificando diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para procedimentos, materiais e



medicamentos específicos. Realizar auditoria de contas de clínicas e hospitais, por meio de verificação dos materiais, medicamentos, taxas e diárias, a fim de analisar e identificar falhas, bem como sugerir melhorias para as necessidades identificadas. Verificar se os valores praticados na cobrança de materiais e medicamentos estão de acordo com os preços acordados, mediante tabelas contratuais. Realizar auditoria nos estabelecimentos de saúde pela análise dos prontuários e visitas aos pacientes e setores. Promover treinamento com a equipe de revisão técnica do setor de contas. Assessorar os setores através do esclarecimento de dúvidas referentes a procedimentos diversos, bem como verificar materiais e medicamentos utilizados, visando estabelecer uma relação sobre a quantidade utilizada, com as devidas cobranças. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 027 Enfermeiro do Trabalho

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Enfermagem, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na função.

Síntese das atribuições: Estudar as condições de segurança e periculosidade do local de trabalho, efetuando observações e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários. Estudar as causas de absenteísmo e fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas. Realizar estudos epidemiológicos e coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores. Investigar possíveis relações com as atividades funcionais para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade. Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, visando propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao trabalhador. Elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando



sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos para reduzir o absenteísmo profissional. Organizar e administrar o setor de enfermagem do trabalho, prevendo pessoal e materiais necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador. Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e materiais adequados ao tipo de trabalho para reduzir a incidência de acidentes. Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador. Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes e orientar em problemas de prevenção de doenças. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 028 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas aos problemas de controle de risco, poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas ao gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer, Laudos Técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas, corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança. Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança. Projetar sistemas de proteção contra incêndio. Coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento, bem



como elaborar planos para emergência e catástrofes. Inspeccionar locais de trabalho, delimitando áreas de periculosidade. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição. Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho. Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho. Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente, ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 029 Farmacêutico

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Farmácia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Executar ações de assistência farmacêutica relativa aos aspectos gerenciais, administrativos, técnicos e científicos. Desenvolver atividades de supervisão, acompanhamento e avaliação da assistência farmacêutica, bem como aquelas relacionadas ao ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.



Código 030 Farmacêutico Bioquímico

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Farmácia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização em bioquímica e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue. Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar e clínica; controle de antibioticoterapia. Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas. Realizar determinações laboratoriais no campo de citogenética. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de vários métodos. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 031 Fonoaudiólogo

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Fonoaudiologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para a prevenção, avaliação, orientação, diagnóstico, estimulação, tratamento, aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 032 Fisioterapeuta

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Fisioterapia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.



Síntese das atribuições: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares, cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas, de nervos periféricos, miopatias, COVID 19 e outros. Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestra, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades de prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho. Realizar interconsultas, construção conjunta de Projeto Terapêutico Singular (PTS), ações de Educação Permanente em Saúde, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, assim como ações intersetoriais. Realizar fisioterapia domiciliar em pacientes crônicos e outras atribuições compatíveis com a função.

Código 033 Médico do Trabalho

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores. Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde. Realizar atendimentos de emergência clínica



e de acidentes de trabalho. Acompanhar as condições dos postos de trabalho. Controlar Absenteísmo por motivo de saúde. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à função médica.

Código 034 Médico Cardiologista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar exames de ergometria, ecocardiográficos e similares, como outros exames inerentes à especialidade médica. Emitir laudos. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à especialidade médica.

Código 035 Médico Cardiologista – Ecografia

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica mais certificado de atuação reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista mais certificado de atuação reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina para o exercício da profissão de Médico Ecografista; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar exames ultrassonográficos, incluindo análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos. Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames

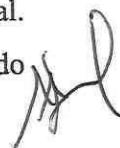


ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica, empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar. Requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes. Zelar pelo bom atendimento e bem-estar dos pacientes atendidos. Cumprir e fazer cumprir normas e diretrizes regimentais do serviço e do estabelecimento de saúde. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à especialidade médica.

Código 036 Médico Clínico

Requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade, a fim de planejar e programar ações de saúde. Realizar consultas clínicas aos usuários. Participar das atividades de grupos de controle de enfermidades como hipertensos, diabéticos, saúde mental e outros. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos no estabelecimento de saúde e, quando necessário, no domicílio. Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Verificar e atestar óbito. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco. Acompanhar as gestantes no pré-natal. Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando



as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Acompanhar e supervisionar alunos em programas de Residência. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas à função.

Código 037 Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por imagem - Ultrassonografia

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar atendimento na área de ultrassonografia. Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico obstétrico abdominal, pequenas partes, etc.). Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos, exames diagnóstico e terapêutica dos pacientes. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Código 038 Médico Ginecologista/Obstetra

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Examinar o cliente, fazendo inspeção, palpitação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realizar exames específicos de colonoscopia e colpocitologia. Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Fazer



cauterização do colo uterino. Participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colher secreções vaginais ou mamárias para encaminhá-las a exame laboratorial. Fazer anamnese, requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez. Requisitar exames de sangue, fezes e urina. Analisar e interpretar esses resultados, comparando-os com os padrões normais para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitose, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras situações que possam perturbar a gestação; Realizar exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas. Realizar a Vigilância de Óbitos. Participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Código 039 Médico Hematologista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Clinicar, diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente. Realizar as atividades inerentes à especialidade clínica.

Código 040 Médico Intervencionista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação em atendimento a



Emergências fixa ou móvel ou de Medicina Intensiva, nos últimos 06 (seis) anos. Curso de primeiros socorros, suporte básico e avançado de vida.

Síntese das atribuições: Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida, realizando os atos médicos possíveis necessários no ambiente pré-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global, permanente e atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Executar, eventualmente, a regulação médica do sistema. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Estabelecer o controle operacional da equipe assistencial. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Conduzir veículo do SAMU 192 em situações excepcionais.

Código 041 Médico Mastologista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Efetuar atendimentos médicos, emitir laudos e diagnósticos de exames complementares inerentes à especialidade. Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido. Cumprir e aplicar leis e regulamentos da Secretaria e do SUS. Desenvolver ações de saúde coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.



Código 042 Médico Neuropediatra

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Efetuar atendimentos médicos. Emitir laudos e diagnósticos de exames complementares inerentes à especialidade. Prescrever medicamentos. Realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido. Cumprir e aplicar leis e regulamentos da Secretaria e do SUS. Desenvolver ações de saúde coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Código 043 Médico Oftalmologista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Realizar atendimento médico na área de oftalmologia. Proceder os exames, diagnósticos, tratamentos, orientações e encaminhamentos necessários aos usuários do serviço de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimentos oftalmológicos preventivos e terapêuticos e/ou de emergência, examinando e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitações. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados. Manter registro dos usuários examinados, anotando conclusão de diagnóstico, tratamento e evolução da doença



para efetuar orientações adequadas. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Exercer demais atribuições inerentes à especialidade médica.

Código 044 Médico Ortopedista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à especialidade médica.

Código 045 Médico Pediatra

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, diagnosticando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Realizar a Vigilância de Óbitos. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à especialidade médica.



Código 046 Médico Psiquiatra

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade. Efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem-estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, conforme necessidade, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Realizar atendimento psiquiátrico e terapêutico da clientela. Trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar visitas domiciliares. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades, quando solicitado pelo coordenador. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde. Prescrever medicação necessária à cura do paciente. Coordenar programas e serviços de saúde. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Participar de Juntas Médicas, quando convocado. Exercer demais atribuições inerentes à especialidade médica.

Código 047 Médico Psiquiatra Infantil

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.



Síntese das atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade. Efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem-estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, conforme necessidade, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Realizar atendimento psiquiátrico e terapêutico, trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar visitas domiciliares. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS. Prescrever medicação necessária à cura do paciente. Coordenar programas e serviços de saúde. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Participar de Juntas Médicas, quando convocado. Realizar demais atividades inerentes à especialidade médica.

Código 048 Médico Regulador

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe e 1 (um) ano de experiência comprovada.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de regulação médica da assistência, articulando a relação entre os diversos níveis, qualificando os fluxos dos pacientes no sistema e compatibilizando a oferta e a demanda de serviços oriundos das unidades de Saúde. Coordenar as Centrais de Regulação. Participar de programa de capacitação, qualificação e habilitação da equipe de regulação. Acionar planos de atenção a desastres em face de situações excepcionais, coordenando o conjunto de atenção médica de urgência. Atuar como autoridade de regulação sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que essa necessitar conduzir paciente ao setor público. Realizar demais atividades inerentes à especialidade médica.



Código 049 Médico Veterinário


Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina Veterinária, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal. Realizar inspeção sanitária, controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimento que comercializam gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos. Realizar outras atribuições compatíveis à função.

Código 050 Nutricionista

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Nutrição, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Promover a produção e o consumo de alimentos saudáveis. Capacitar e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências de micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Prestar assistência e educação nutricional a indivíduo e coletividade. Executar avaliação nutricional e assistência dietoterápica ambulatorial, planejando e prescrevendo plano alimentar. Realizar interconsultas, construção conjunta de Projeto Terapêutico Singular (PTS), ações de Educação Permanente em Saúde, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, assim como ações intersetoriais. Desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição no município. Realizar gerenciamento, fiscalização e inspeção de riscos sanitários em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde. Realizar outras atribuições compatíveis à função.



Código 051 Psicólogo

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Psicologia, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Desenvolver atividades de prevenção, avaliação, tratamento, orientação, educação e acompanhamento de indivíduos portadores de transtorno psíquicos e emocionais. Realizar interconsultas, construção conjunta de Projeto Terapêutico Singular (PTS), ações de Educação Permanente em Saúde, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, assim como ações intersetoriais. Realizar outras atribuições compatíveis à função.

Código 052 Terapeuta Ocupacional

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Terapia Ocupacional, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades no campo de saúde, utilizando protocolo e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional, com vista à autonomia e inclusão social dos indivíduos assistidos em Unidades de Saúde, orientando usuários, familiares, cuidadores e responsáveis, bem como desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Realizar outras atribuições compatíveis à função.



ANEXO II



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO

_____ RG _____

Nome do (a) Candidato (a)

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() Não Exerço
() Exerço outro cargo, emprego ou função Pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/emprego/função: _____

Regime Jurídico: _____

HORÁRIO DE TRABALHO:

Dias da Semana e Horário _____

Total da Carga Horária/Jornada semanal:

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou estatutários.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)